



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2019
Processo nº 1661/2019

**Manutenção corretiva de 02 (dois)
equipamentos de refrigeração da marca
INDREL lotados na Unidade de Saúde do
Centro e Trigolândia**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	102 - 2019
Data:	05 de Setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Manutenção preventiva de 02 equipamentos de refrigeração Marca RL- INDREL.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva, pois nossos medicamentos que precisam estar em baixas temperaturas e nossas vacinas precisam estar dentro de todos os padrões corretos de conservação, armazenagem e indicações clínicas, levando em consideração que essa manutenção deve ser anual.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390391700

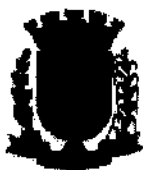
OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais VigiaSUS

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Posto de Saúde Central; Trigolândia;</i>	Horários: <i>08:00hrs as 11:00 hrs 13:00 hrs as 16:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Georgja Luciana de Oliveira – Coordenadora da Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1661/2019
Data 10/09/2019
Responsável: BLS

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
LJ 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-05
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.022.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DD3R

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC

5871-09/2019

Curitiba, 05 de setembro de 2019.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Piên
Coordenação Atenção Básica.
A/C: Sra. Daiane A. Sura da Silva.

Ref.: Serviços de Manutenção Corretiva com substituição de componentes.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, considerando-se:

I Equipamentos:

02 Equipamentos Específicos de Refrigeração Marca Indrel, lotados nos Postos de Saúde: P.S. Central e P.S. Trigolândia, conforme abaixo:

Posto de Saúde Central	RVV 22 D (VSS)	Nº de série: 042.213
Posto de Saúde Trigolândia	RVV 22 D (VSS)	Nº de série: 042.238

II Manutenção Corretiva:

- Substituição de 02 Baterias para Safety System Indrel;
- Teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos;
- Deslocamento técnico.

III Condições Gerais:

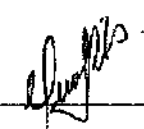
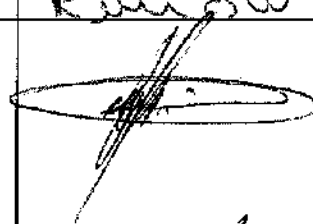
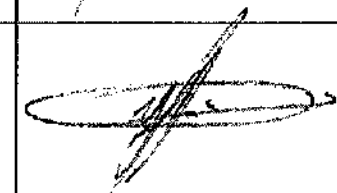
- | | |
|--------------------------|---|
| - Validade da proposta | - 30 (trinta) dias; |
| - Prazo de entrega | - Até 15 (quinze) dias úteis a contar da autorização; |
| - Condições de pagamento | - Até 28 D.D.- depósito bancário; |
| - Valor da Manutenção | - R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais); |
| - Valor das Peças | - R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais); |
| - Valor Total | - R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais). |

***** Neste valor não estão incluídos: Manutenção Corretiva e/ou substituição de peças, exceto o acima descrito. Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.**

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos, atentamente,

Marcos Osires Nunes - EPP

RELATÓRIO RESUMIDO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – SMS
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MARCA INDREL
REFERENTE AO MÊS DE: FEVEREIRO / 2019

P.S. Central Rua Belo Horizonte, 92 3632-1291 – Suzi Oliveira Gilmar 9.8777-2065 / 9.8813-8971	Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.201	<u>+5,0°C / +23°C</u>	<u>08/02/2019.</u>	
	Refrigerador RVV 22 D (VSS)	042.213	<u>+4,5°C / +23°C</u>		
	Refrigerador RVV 22 D (VSS)	046.988	<u>+4,6°C / +23°C</u>		
P.S. Trigolândia Rua Nova, s/n – 3632-1384	RVV 22 D (VSS)	042.238	<u>+4,5°C / +26°C</u>	<u>08/02/2019.</u>	Mariana Martins
	RVV 22 D V	041.950	<u>+3,8°C / +26°C</u>		
P.S. Campina dos Maia Estrada de Campina dos Maia, s/n 3632-5053	Refrigerador RVV 22 D (VSS)	046.989	<u>+3,6°C / +23°C</u>	<u>08/02/2019.</u>	Rui Swobbeck
P.S. Quice Estrada de Quice, s/n 3632-1314	Refrigerador RVV 22 D V	036.381	<u>+5,0°C / +23°C</u>	<u>08/02/2019.</u>	
P.S. Campo Novo Estrada de Campo Novo, s/n 3632-1317	Refrigerador RVV 22 D V	037.240	<u>+4,6°C / +24°C</u>	<u>08/02/2019.</u>	

RELATÓRIO RESUMIDO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – SMS
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MARCA INDREL
REFERENTE AO MÊS DE: FEVEREIRO / 2019

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

- Substituição de 01 bateria para Safety System Indrel – Refrigerador Nº 042.201 – P.S. Central;
- Reprogramação dos controladores;
- limpeza dos condensadores; lubrificação;
- reaperto dos contatos elétricos;
- teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos;
- leitura de temperatura com termômetro aferido; emissão de relatório e etiquetas adesivas;
- deslocamento técnico;
- TRT CFT BR201920190037242.

OBSERVAÇÕES: Equipamentos em condições normais de funcionamento.

Necessário substituir os componentes em 02 equipamentos, conforme abaixo:

Bateria do Safety System : RVU 22D(VSS) nº de série: 042.213 e 042.238.

Controlador digital IRL 234 no RVU 22D, nº de série: 037.240.

Ref. Orçamento nº 5513-01/2019 – Empenho nº 298 e 299/2019.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**, situada na Avenida Comendador Franco, 2711- loja 05, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.520-000, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, associado da ACP nº 26.512.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Osires Nunes, empresário, portador do RG nº 3.600.082-1 PR e CPF nº 632.155.949-00.
- 3) **PRODUTOS e SERVIÇOS:** A empresa acima identificada é exclusiva no Estado do Paraná para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da Marca **INDREL**, da **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, abaixo relacionados:
 - **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** – CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
 - **LINHA REFRIMED** – CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.
 - **LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** – CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLD504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, ULTCRP335D, ULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes – EPP –, estando arquivados na ACP:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Carta de Exclusividade da empresa **INDREL SCIENTIFIC** - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda - - CS 01065/2018.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Simone de Cassia Masucci
Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC

7 TABELONATO



7 TABELONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3084-7760
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supraassinada(s) de:
[AKJ6ocK0] - SIMONE DE CASSIA MASUCCI SCUISSATTO.....
Nº. nKzn6 . zNjmt yvTj6 - exGrq. u2VH8
SELO DIGITAL: "WWW.FUNARPEN.COM.BR"
Em testemunho de verdade
Curitiba, 10 de Junho de 2019
THALITA ZABEL LEITE - ESCRIVENTE
SINAL PÚBLICO EM "WWW.CENSEC.DRG-BR"



INDREL
SCIENTIFIC

CS 01065/2018

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



RECEBIMOS
15 01 19

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLC504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH152D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

O presente certificado é válido até 31/12/2019.
Londrina, 05 de Dezembro de 2018.



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do ÚLTIMO ARQUIVAMENTO original arquivado nesta
Junta Comercial sob nº 20190245530
em 16/01/19

Curitiba, 23/01/2019

Paula



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidades de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E				
11.001.10.301.0014.2029-3390391700				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

10/09/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

4. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10/09/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

011

Departamento de Licitações e Compras

5. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

10/09/2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidades de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.

Considerando que se trata de serviços de assistência técnica exclusivo da empresa fornecedora dos refrigeradores, os quais necessitam de manutenção preventiva, para conservação e armazenagem de vacinas, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a manutenção seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

10/09/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

			NOS TERMOS DA LEOISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18. TOTALIZANDO 3,67%, ADICIONÁVEL À PARTIDA DE 01/01/2018 NILEM RAZÃO DO REAJUSTE, ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS E MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: F512CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piñã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	093.96.338-26
Secretaria	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.399-81
Membro	Doroti de Fátima Pinheiro	4.376.894-8/PR	601.375.509-13
Membro	Simon Schneider	6.268.164-7/PR	021.304.210-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.61.700-1/PR	856.170.878-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.759-11
Suplente	Ilgeni Rubens de Basti Fraga	9.795.293-0/PR	060.76.659-64
Suplente	Neeli Fortnacki Gassner	8.059.291-4/PR	031.309.470-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 013

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1661/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº017/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações sobre a possibilidade de realizar, através de Inexigibilidade de Licitação, a contratação de empresa para **manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração, da marca INDREL, lotados nas Unidades de Saúde do Centro e Trigolândia**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde justificou adequadamente as razões de seu interesse em realizar a referida contratação, especialmente em razão de ser o fornecedor contratado o que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças da referida marca Indrel.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com a carta de exclusividade da empresa Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, fornecida ao contratado em questão.

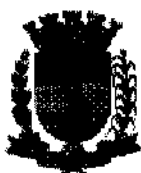
Foram também anexadas as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade confirmou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações, tendo em vista a exclusividade do fornecedor, o que torna inviável a competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

O art. 25, *caput*, autoriza a contratação direta por inexigibilidade baseada na inviabilidade absoluta de competição, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...)

Pela leitura do dispositivo supracitado podemos extrair a ideia de que a satisfação do interesse público determinante da contratação somente será atendida através de um objeto que é prestado por um único particular.

Nesse sentido é válido o entendimento de Edgar Guimarães¹:

"Realizar uma licitação nesse ambiente, significa zombar da mais mezinha noção de bom senso. Embora seja desnecessário justificar o porquê dessa afirmação, não é exagerado dizer que, não havendo uma pluralidade de possíveis contratados, não faz sentido lógico algum deflagrar um processo cuja tônica é estabelecer uma competição entre interessados (licitação). Sendo assim, nesses casos, a contratação direta encontra supedâneo na inexigibilidade de licitação".

Como bem ensina Marçal Justen Filho²:

"A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas".

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

Nesse sentido as palavras de Romeu Felipe Bacellar Filho³:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas". (grifei)

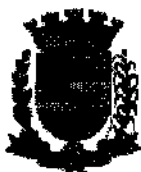
No presente caso, a Administração pretende a contratação de empresa autorizada a realizar a manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração das Unidades Básicas de Saúde do Município. Segue em anexo ao processo licitatório, a carta de exclusividade do fornecedor, a qual demonstra a inviabilidade de competição, visto que a empresa a ser contratada é a única que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças da marca INDREL.

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 135.

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012., p. 406-407.

³ BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo – coleção curso & concurso**. Eilson Mougnot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria Interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de Setembro de 2019.


Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 1661/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.

Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES**

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586

Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391700

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manutenção corretiva de 02 equipamentos	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
02	Bateria para Safety System Indrel	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
TOTAL				R\$3.670,00



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (Lembrar somente se for diferente da filial)	
41103406968		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o sobrenome)			
MARCOS OSIRIS NUNES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DE FILIAL		(nome)	
NÃO INFORMADO		SABEL NUNES	
DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CNPJ (número)
01/08/1967	36000821	PR	632.155.949-00
ENDEREÇO POR OUTRA DE QUANTO À SEDE - Descreva na caixa de texto			
XXX			
ENDEREÇO DO ENDEREÇO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA PROFESSOR PAULO D ASSUMÇÃO		902	
CAPA FRENTE	BARRIO/ESTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 5 dígitos)
CASA 02	JARDIM DAS AMÉRICAS	81540-280	006015 - Curitiba
CIDADE	UF	PR	
Curitiba			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
362 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENCLAVAMENTO	
MARCOS OSIRIS NUNES		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA COMENDADOR FRANCO		2711	
CAPA FRENTE	BARRIO/ESTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 5 dígitos)
LOJA 05	JARDIM DAS AMÉRICAS	81530-434	006015 - Curitiba
CIDADE	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba	PR	BRASIL	ALEX.IMAGE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em palavras)		
200.000,00	duzentos mil reais		
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Negócio	
Atividade Principal 3314707		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.	
Atividades Secundárias 3319800, 4322302, 4656603, 4773300, 9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/02/1990	81.742.751/0001-85		☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/02/2019	<i>Marcos Osiris Nunes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Serviço Distrital do Uberaba		PR2190002433954	
Avenida Senador Salgado Filho, 2366 - Guairolândia - Curitiba - PR - CEP 81510-000 - Tel: (41) 3571-2100			
AUTENTICAÇÃO - 00047214/001-001474149			

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, por mim conferido nesta data, às 10:06 horas, através do link
<http://www.empresafacil.pr.gov.br/> ou no

Curitiba, 08 de julho de 2019

Site: <http://www.certific.uberaba.com.br>e-mail: caroline@certific.uberaba.com.br

PROTÓCOLO: 19091900 D7 23707/2019
11901019724. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRIS NUNES

12:33 SOB Nº 20190319400.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCAI
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Caroline M. de PIEN-PR
dos Serviços de PIEN-PR
PROTÓCOLO DE ORIGINAL
CONFIRMADO
Caroline M. de PIEN-PR
Caroline M. de PIEN-PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

019

Marcos Osires Nunes

NOME DO TITULAR

natural de

Curitiba-Pr.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE

PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de

Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes

FILIAÇÃO

nascido em

01-08-67

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

015 3 2 1 5 5 9 4 9 0 0

NÚMERO

identidade

3.600.082-1

NÚMERO

I.I.Pr.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

Pr.

UF

residente

Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Curitiba-Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 MARCOS OSIRES NUNES

NÚMERO

04 41 1 0340696 8

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/DISTRITO, ETC)

06 RUA TENENTE RICARDO KIRCH, 450,

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 JARDIM DAS AMÉRICAS

CEP

08 8 1 5 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

CURITIBA

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 4 0 0 0 0 0

Quatro mil cruzados novos

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

NÚMERO DAS ATIVIDADES

10 0 1 0 2 9 0

(CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

CIC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
DE REFRIGERADORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

29-01-90

ASSINATURA DO TITULAR

Marcos Osires Nunes

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

certifico que a presente fotocópia é
autenticada fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

F00970380

Tribunal de Justiça

Estado do Paraná

Alteração de Cód.

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça

28 JUL. 2019

Cláudio Luiz Bassi - Oficial Designado
Av. Senador Celso Filho, 2300 - Guabiruba
Curitiba - PRCaroline Mainardes Aives
dos Santos Cersbeto
EscreventePREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERESE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

89690720117

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

020

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias, a carbonc.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

1.03406968

12 FEB 1990

JUNTA ORÇAMENTAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTAS
DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1990
SERVIÇO DE CONTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA.

28 JUL. 2019

Serviço Distrital de
UBERABA

Eliane Kern Bessi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaribotula
Curitiba - PR

EXEMPLAR PARA
TINHA LOCOMOTIVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.742.751/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCFRIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2711	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 81.530-434	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCFRIO@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3266-7586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 11:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.742.751/0001-85

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME

Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2019 a 29/09/2019

Certificação Número: 2019083105071327119806

Informação obtida em 10/09/2019 11:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 183205389/2019

Expedição: 10/09/2019, às 11:31:49

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
81.742.751/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:16 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **8373.0F00.6914.6F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020585104-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 224230-1

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO, 2711 LJ 05 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 298759/2019

EMITIDA EM: 10/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 07/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 17D6.39F8.5FF8.4F36-8.8F24.3D40.3845.7538-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2019

A empresa **MARCOS OSIRES NUNES**, inscrita no CNPJ: **81.742.751/0001-85**, sediada na AVENIDA COMENDADOR FRANCO, Nº 2711 – LOJA 05, em CURITIBA/PR, CEP 81.530-434, fone (41) 3266-7586, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município de **PIÊN / PR**, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 10 de setembro de 2019



Marcos Osires Nunes

MARCFRIO[®] REFRIGERAÇÃO
de: Marcos Osires Nunes

1.º MUNICIPAL DE PIÊN -
INFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81742751000185
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81742751000185!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 81742751000185

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2019 10:04:54

Data da última atualização: 09/09/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

030

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2019 às 11:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 81.742.751/0001-85.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D77.B4D1.7EDA.D161



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

031

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 01.742.751/0001-85

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95C1F58A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 1661/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.

Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES**

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586

Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391700

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piê/PR, 10 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F9A955C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA.**

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 14.280,60 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799 - Contas: 2920

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 - Contas: 2000

Data de assinatura: 10 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2F05585A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 683**

Lei Municipal nº683/2019

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, o Lote Rural nº 20-A (vinte - A), da quadra nº 19 (dezenove), localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), situado próximo no Perímetro Urbano da cidade de Pinhal de São Bento/PR, nesta Comarca, devidamente registrado com matrícula nº 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere - Pr., Estado do Paraná, a **desafetação** se dá pelo motivo que, por ser o imóvel que não está sendo utilizado, sendo um terreno baldio, por estar localizado junto aos barracões industriais existente nos lotes próximos o município não fará investimentos e ou construções no mesmo, o que se torna inútil para a administração. Segue abaixo o imóvel com a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA: Lote Urbano nº 20-A (vinte A), da quadra nº 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote nº 20-3 da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazzarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE - Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. **SITUAÇÃO:** O imóvel situa-se, a 75,02 metros da esquerda da Rua Projetada A" (Rua Pedro Berton) do mesmo patrimônio devidamente registrado com matrícula nº 5.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere - Pr.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel especificado no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: B5605486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2353**

PORTARIA Nº 2.353/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aulas extraordinárias, em conformidade com a Normativa nº 02/2018, anexo I, lista de inscitos e classificação, aos professores abaixo relacionados, para substituírem a Professora IRACI MARIA FRANCKIEWIECZ DOS SANTOS, que se encontra afastada para tratamento de saúde;

Pesquisar Licitações:

IRI 033

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 1661/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.

Contratado: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586

Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E
11.001.10.301.0014.2029-3390391700

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 034

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1661/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração, da marca INDREL, lotados nas Unidades de Saúde do Centro e Trigolândia**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, tendo em vista a exclusividade do fornecedor, o que torna inviável a competição.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

035

e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Setembro de 2019.

Jhennefer Corrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, referente ao processo administrativo nº 1661/2019, que tem por objeto a Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidades de Saúde do Centro e Tricolândia, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **MARCOS OSIRES NUNES**. Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).

Piên/PR, 11 de setembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

037

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8856/2019	Ordinário	11/09/2019	5618	45753

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	17/2019 de 10/09/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	17328-2	81.742.751/0001-85
MARCOS OSIRES NUNES - ME		
Endereço	Bairro	
AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711	JARDIM DAS AMÉRICAS	
Cidade/UF	CEP	Fone
Curitiba/PR	81520-000	41 3266-7586
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	001 3007-4 16416-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 225.195,10
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 2.760,00
3530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 222.435,10

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20120	BATERIA PARA SAFETY SYSTEM INDEL		UN	2,0000	1.380,0000	2.760,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 183205389/2019 VALIDADE: 08/03/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019083105071327119806 VALIDADE: 29/09/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8373.0F00.6914.6F1E VALIDADE: 19/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número 8857/2019	Tipo Ordinário	Emissão 11/09/2019	Requisição Nº 5819	Req. Compra Nº 45753
----------------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 17/2019 de 10/09/2019
Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor MARCOS OSIRES NUNES - ME	Matrícula 17328-2	CPE/CNPJ 81.742.751/0001-85
Endereço AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711	CEP 81520-000	Fone 41 3266-7586
Cidade/UF Curitiba/PR	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 001 3007-4 16416-X

Classificação da despesa 11 SECRETARIA DE SAUDE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	Saldo anterior R\$ 2.218.790,19 Valor empenhado R\$ 910,00 Saldo atual R\$ 2.217.880,19
---	--

Outras informações

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
20119	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 EQUIPAMENTOS	UN	1,0000	910,0000	910,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 183205389/2019 VALIDADE 08/03/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019083105071327119806 VALIDADE 29/09/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8373.0F00.6914.6F1E VALIDADE 19/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR